



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 71/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ.

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, de acordo com as Leis nº 1.170, de 12/12/1996 e nº Lei nº 2.608, de 26/04/2017, conforme disposições a seguir:

Considerando que, a municipalidade através dos EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOS Nº 47/2021 e 07/2022, realizou cadastro de bolsistas visando o preenchimento de vagas no período **matutino** e **vespertino** para o ano letivo de 2022;

Considerando que, os bolsistas foram convocados conforme item 3.7 dos Editais 47/2021 e 07/2022;

Considerando finalmente, que entre os convocados não há mais candidatos aptos, pelos motivos de abdicação e desistência para as respectivas vagas, conforme Anexo I;

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência e Legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação procederá a Chamada Pública, para o cargo de estudantes do ensino médio da rede pública sediada no município de Santo Amaro da Imperatriz quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados nos Processos Seletivos nº 47/2022 e 07/2022.

Art. 2º. Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação contratará bolsistas, com intuito de complementar o quadro de auxiliar para atuar no período **matutino** e **vespertino**, na área de Educação Infantil nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino, conforme Anexo I.

Art. 3º. A Chamada Pública será para convocação de estudantes do ensino médio da rede pública sediada no município de Santo Amaro da Imperatriz que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos nos Editais nº 47/2021 e 07/2022.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e a escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Anexo I.

Art. 5º. Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santana, nº 5.037, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, na data e horário



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

indicados no Anexo I, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, originais com cópias:

- I - Carteira de identidade;
- II - CPF;
- III - Histórico Escolar do último ano cursado;
- IV - Declaração de frequência 2022 fornecida pelo estabelecimento escolar onde o aluno estiver matriculado.

Art. 6º Para os candidatos inscritos no Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família), além dos documentos previstos no item 2.2 dos Editais nº 47/2021 e 07/2022, deverão juntar o comprovante de inscrição Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família) e declaração do profissional responsável pelo Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil que confirme que o aluno se enquadra nos critérios de renda estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 5º- A da Lei 1.170/96.

Art. 7º. Não será permitida inscrição por procuração.

Art. 8º - Havendo dois ou mais candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios para classificação:

- 1 - Maior média das notas constantes no histórico escolar.
- 2 - Maior idade.

Art. 9º - Terá preferência de escolha o candidato classificado que esteja inscrito no Cadastro Único//Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família).

Art. 10º - Para contratação os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal, incluindo seguro de vida, no prazo máximo de 48 horas, sendo que a não apresentação dos mesmos em tempo hábil implicará na perda de todos os direitos sobre a vaga escolhida.

Art. 11º - O presente edital terá validade para o ano letivo de 2022.

Art. 12º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 30 de setembro de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos a **BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ** interessados na **VAGA ABAIXO** relacionada, para comparecerem no dia **03 de outubro de 2022**, no horário das **10h30min**, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Santana, nº 5.037, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, para inscrição e escolha de vagas.

Lembramos que os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõem os Editais nº 47/2021, 07/2022 e 71/2022.

UNIDADE ESCOLAR E TURMA	TURNO	PERÍODO
E.B.M. Maria Andreia G. Hilleshein (Pré II)	Matutino	10/10 a 16/12
C.M.E.I. Estrada Velha (Jardim) EE	Vespertino	10/10 a 16/12

Santo Amaro da Imperatriz, 30 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA DE MACEDO
Secretária Municipal de Educação